



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2016.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº. 423, Centro, Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA: EMPRESA LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.258.144/0001-94, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº. 380, Centro, Santo Antonio da Platina/PR, CEP: 86430-000, representada por **LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA**, RG. nº. 7.873.757-3 e CPF/MF nº. 042.898.579-30, residente e domiciliado na Rua Edgard Vieira de Azevedo, nº. 88, Jardim Murakami, Santo Antonio da Platina/PR, CEP: 86430-000.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR**

Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo Pregão Eletrônico nº. 03 do exercício de 2016. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e contratos. O valor total máximo da licitação é de R\$ 7.941,00 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES**

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

## **CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura do contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.

## **CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir os serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

## **CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente Contrato. A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de agosto de 2016.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

  
**LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA**

Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**Adenilson Silva**

RG: 5.388.413-0 SSP/PR

  
\_\_\_\_\_  
**Nathan L. G. Zanatta**

RG: 9.438.090-1 SSP/PR



Edição 3138

Pg. A-7

# TRIBUNA DO VALE

Sabado e domingo, 20 e 21 de agosto de 2016

# At

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### RESOLUÇÃO Nº09 de 18 de agosto de 2016, do

#### Conselho Municipal de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal- Pr

Dispõe sobre o Descritivo de Aplicação dos recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS do ano de 2015. O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - Pr, em reunião realizada em 18 de agosto de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.311/06;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Descritivo de Aplicação dos recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS do ano de 2015. Maria Madalena Gólfieri de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 10/2016 de 18/08/2016, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Vanderlene Silveira de Rezende

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### SÚMULA DE RECEBIMENTO LICENÇA DE INSTALAÇÃO

JAN ROELOF POT CPF: 052.981.769-17 torna público que recebeu do IAP, a Licença Ambiental de Instalação, para atividade de SUINOCULTURA implantado na FAZENDA TIGRINHO, BAIRRO TIGRINHO, ARAPOTI - PR

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

JAN ROELOF POT CPF: 052.981.769-17 torna público que irá requerer do IAP, a Licença Ambiental de Operação, para atividade de SUINOCULTURA implantada na FAZENDA TIGRINHO, BAIRRO TIGRINHO, ARAPOTI - PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 94/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.921.417/0001-27.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo. Contas Dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.

Valor: R\$ 4.249,95 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Data da Assinatura: 03/08/2016.

Foro: Comarca de Andirá - PR.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.258.144/0001-94.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo. Contas Dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.

Valor: R\$ 7.941,00 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais).

Data da Assinatura: 03/08/2016.

Foro: Comarca de Andirá - PR.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### DECISÃO DE RECURSO:

I - Houve apresentação de recurso pelas empresas INDREL INÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, referente ao Pregão Presencial Nº 020/2016, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS".

II - A Procuradoria Jurídica se manifestou pelo não conhecimento diante da intempestividade

Santo Ibiaporã, Estado do P  
lote 02 com valor de R\$ 8  
INFORMATICA - EIRELI - M  
CEP: 86.300-000, na cidad  
25.048.205/0001-78, venc  
E QUARENTA REAIS) e a  
XV de Novembro, n.º 26, l  
Estado do Paraná, inscri  
valor de R\$ R\$ 7.275,00 (   
Abatiá-PR, em 19 de A

A Prefeita do município resolve:

AUTORIZAR, a empres  
24, sediada na Rua Pad  
Jacarezinho, Estado do P  
Carteira de Identidade R  
iniciar a execução dos se

Prazo de execução: 15

Data do início da exec

1- Faturamento: Cor

2- Forma de Pagam

3- Penalidades: ate

4- Comissão de Fis

5- O serviço devera

Quantitativo Detalhado e

Gabinete da Prefeita

A Empresa AUTO POST

recebeu do IAP Licença de

Combustíveis e derivados de

Vilela Bitencourt - Vila São

O Pre

Dartagnan Calixt

CONS

001/2016 que di

CONS

portadora do F

referido Proces

Educação Infan

RES

CON

Seletivo Simplif

demanda de Pr

Auxiliar Admini

publicada em

comparecer no

Ribeirão do Pi

às 15 horas pe

PROFESSOR

A c

remetida para